



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 26 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.277

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.620 de 18 de OUTUBRO DE 2021 .....2

PORTARIANº 6.610 DE 17 DE OUTUBRO DE 2021 ...2

PORTARIANº 6.621 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 ...2

PORTARIANº 6.622 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 ...3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)

Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 26 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.277

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.620 de 18 de OUTUBRO DE 2021

###### PORTARIA Nº 6.620, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Designar a servidora Sônia Maria da Silva Viçote, RG. 16.394.435 SSP/SP, a partir desta data, e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

###### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA VIÇOTE**, RG. 16.394.435 SSP/SP, ocupante do cargo público de **Servente de Creche, Padrão “A”**, de Provimento CLT, para prestar serviços junto a Casa da Criança São José (Creche).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria Municipal n.º 5.723 de 02/08/2018.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Outubro de 2021.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.610 DE 17 DE OUTUBRO DE 2021

###### PORTARIA Nº 6.610, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

“Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Marinilda Torres Rosário**, RG. 30.522.497-9 SSP/SP e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

###### RESOLVE:

**Art. 1º** – Concede licença para tratamento de Saúde a servidora **Marinilda Torres Rosário** - RG. 30.522.497-9 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 636.578.674-7, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, de Provimento Efetivo, esta licença inicia a partir de 17/09/2021, com término previsto para 30/11/2021.

**Art. 2º** - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 17 de Setembro de 2021.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.621 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

###### PORTARIA Nº 6.621, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

###### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**JOÃO LEOPOLDO GROZZA** - RG 9.048.072 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 26/05/2019 à 25/05/2020 e 26/05/2020 a 25/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 18/10/2021 à 16/11/2021;

**LUÍS CARLOS FACINA** - RG 10.277.192 SSP/SP,



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 26 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.277

ocupante do Cargo Público de **Coordenador de Desenvolvimento Agrícola**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 05/11/2019 à 04/11/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 20/10/2021 à 18/11/2021;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Outubro de 2021.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

## ÁREA DE PESSOAL - RH

### PORTARIA Nº 6.622 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

#### PORTARIA Nº 6.622, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**ALESSANDRO ROBERTO DE SÁ** - RG 23.896.300-7 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Responsável de Recursos Humanos**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020- gozo de 15 (quinze) dias a partir de 17/11/2021 à 01/12/2021;

**LAIANE MAIRA ANDRADE DE SÁ** - RG 42.916.097-5 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe da Divisão de Administração**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/07/2019 à 30/06/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 17/11/2021 à 01/12/2021;

**MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ** - RG 21.998.027-5 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 24/11/2019 à 23/11/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a

partir de 17/11/2021 à 16/12/2021;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Outubro de 2021.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP